

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3232-4390 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



## TERMO DE ADITIVO Nº 48/2018

CONTRATO Nº : 34/2016  
 PROCESSO Nº : 23101.002748/2016-80  
 CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DA CANTINA NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PORTO NACIONAL/TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA PADARIA & CONFEITARIA PÃO NOBRE LTDA - ME.**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO**, instituída pela Lei n. 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n. 05.149.726/0001-04, doravante chamada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da **Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP** e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, de um lado, e a empresa **PADARIA & CONFEITARIA PÃO NOBRE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n. 24.201.443/0001-09, com sede no endereço Quadra 1004 Sul, Avenida LO 25, nº. 18, Lote 07, Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77.023-505, doravante chamada **CONCESSIONÁRIA**, representada por seu sócio o Sr. Túlio Martins Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira CNH n. 01569595492, expedida pelo DETRAN/TO, CPF n. 696.400.21-34, de outro, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com a minuta examinada pela PROCURADORIA JURÍDICA DA UFT/TO, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei n. 8.883/94, e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes resolvem celebrar o presente CONTRATO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente Termo Aditivo tem como objetos:

- 1.1 **Renovação contratual por mais 12 (doze) meses** que tem como objetivo a concessão de uso remunerada da cantina localizada no Câmpus Universitário de Porto Nacional/TO.

- 1.2** Aplicação do **índice de reajuste de preços dos produtos de venda obrigatória**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato, sendo aplicável o IPCA-IBGE, para o período de acumulação de setembro/2017 a agosto/2018, fixado em **4,19268%**, conforme variação informada à fl. 355.
- 1.3** Aplicação do **índice de reajuste de preços**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato, sendo aplicável o IGPM-FGV, para o período de acumulação de setembro/2017 a agosto/2018, fixado em **8,91136%**, para atualização do valor do **aluguel e da taxa de água**, que juntos formarão a Taxa de Ocupação de Espaço Público – TOEP, conforme variação informada à fl. 354.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA

I - O presente Termo Aditivo terá vigência do dia **21 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2019**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO ALUGUEL E TAXA DE ÁGUA

I – O valor mensal do aluguel passará de R\$ 91,41 (noventa e um reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 99,55** (Noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) após aplicação do índice **8,91136%**, perfazendo o total de **R\$ 1.194,60** (Um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) em 12 meses.

II - O valor reajustado pelo consumo de água será de **R\$ 107,02** (Cento e sete reais e dois centavos), corrigido conforme IGPM-FGV acumulado em setembro/2017 a agosto/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS DOS PRODUTOS REAJUSTADOS

I - Pela execução dos serviços referente ao item 1.2 da cláusula primeira deste Termo Aditivo, a CONTRATADA está autorizada a cobrar dos seus usuários, os valores reajustados e detalhados de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SEM REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
1	Pão de queijo (50 g)	R\$ 0,82	R\$ 0,85
2	Biscoito de queijo (50 g)	R\$ 0,82	R\$ 0,85
3	Misto-quente (2 fatias de pão de forma com presunto e muçarela levados à chapa)	R\$ 3,58	R\$ 3,73
4	Coxinha (120 g)	R\$ 3,07	R\$ 3,19
5	Enrolado de salsicha (120 g)	R\$ 3,07	R\$ 3,19
6	Enrolado de queijo (120 g)	R\$ 3,07	R\$ 3,19
7	Enrolado de presunto e queijo (120 g)	R\$ 3,07	R\$ 3,19
8	Refrigerante (demais marcas) em lata (350 ml)	R\$ 2,81	R\$ 2,92
9	Refrigerante KS (290 ml)	R\$ 2,05	R\$ 2,13
10	Refrigerante (2000 ml)	R\$ 6,15	R\$ 6,40
11	Refresco (290 ml)	R\$ 2,05	R\$ 2,13
12	Cafezinho	R\$ 0,51	R\$ 0,53

13	Café com leite (copo americano)	R\$ 1,23	R\$ 1,28
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32,30</b>	<b>R\$ 33,58</b>

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONCEDENTE.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado do Tocantins - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmas – TO, 13 de setembro de 2018.

Ana Lúcia de Medeiros  
Vice-reitora no exercício da reitoria  
Universidade Federal do Tocantins



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO  
CONTRATANTE


PADARIA & CONFEITARIA PÃO NOBRE LTDA - ME  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Solene Silva Aguiar 732.013.591-49

NOME/CPF



NOME/CPF

Rainier Rezende da Silva

955.232.601-00